



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 642

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, terça-feira, 13 de agosto de 2024.

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
DECRETO Nº 331 DE 13 DE AGOSTO DE 2024 .....	1
PORTARIA Nº 200/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024 .....	1
<b>LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> .....	<b>1</b>
EXTRATO DE CONTRATO 151/2024 .....	1

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 331 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

“Define Carga Horária de Servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 71 inciso XXXIV da Lei Orgânica Municipal de Abreulândia, a Lei Complementar Nº 027/2006, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Abreulândia.

CONSIDERANDO que a servidora realiza visitas externas em residências de beneficiários da Bolsa Família;

CONSIDERANDO que essas visitas, eventualmente, se estende ou é realizada fora do horário de expediente de trabalho da servidora

DECRETA

Art. 1º. Definir Carga Horária de Servidora MARIA APARECIDA NERES DE LIMA, das 07:00h até as 11:00h, a ser cumprida na Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º A complementação da carga horária ocorrerá com as visitas externas em residências de beneficiários da Bolsa Família realizada fora do horário de expediente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos 13 dias de agosto de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal.

### PORTARIA Nº 200/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

COLOCAR SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, URBANO E RURAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º. COLOCAR o servidor municipal EDILENE GOMES DOS SANTOS WANDERLEY, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, à disposição da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, Urbano e Rural, junto a esse órgão e lotação, com ônus para o órgão de destino, a partir de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE

PREFEITURA DE ABREULÂNDIA, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO 151/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno,

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

inscrito no CNPJ n.º 30.047.887/0001-34, com sede administrativa na Rua Germiniano Cunha, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: PAULO RICARDO DIAS DE SOUZA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n.º 1.029.003, 2ª via, SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 050.115.011-08, residente na Rua 11, 07, Centro, Abreulândia/TO.

VALOR R\$ 22.902,80 (vinte e dois mil e novecentos e dois reais e oitenta centavos), dividido em 5 parcelas mensais e sucessivas de R\$ R\$ 4.580,56 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: De 02 de agosto de 2024 a 20 de dezembro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei N° 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

